



AUTO



NOTIFICAÇÃO



PARALISAÇÃO



APREENSÃO

3229

20 26

IDENTIFICAÇÃO

Nome: GILSON DONISETTE FERREIRA
Endereço: RUA IZAAQUE RAMOS PEREIRA 55
CEP. 09390-185 Bairro: VILA MAGINI
Cidade / UF: MAUÁ - SP. RG/CPF/CNPJ: 045.758.008-99

LOCAL DA INFRAÇÃO



Mesmo da Identificação

Endereço: R. IZAAQUE RAMOS PEREIRA c/R RECANTO DOS PASSAROS
Bairro: VILA MAGINI - MAUÁ - SP Inscrição: OS. 021.118

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☒ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL NOTIFICADO
PARA EXECUTAR LIMPEZA DO LOTE SEM ATEAR
FOGO NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DE MULTA
CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____

RG/CPF: VIA AR

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 23 / 01 / 2026

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III